



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE: COVID-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA COMUNICA QUE ESTÁ TOMANDO TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, AO NOVO CORONA VÍRUS. DESTA FORMA SALIENTAMOS ALGUNS PONTOS, QUANTO À ABERTURA DOS CERTAMES:

AOS LICITANTES QUE OPTAREM POR ENVIAR OS ENVELOPES POR CORREIOS/TRANSPORTADORAS, INFORMAMOS QUE ESTAMOS RECEBENDO NORMALMENTE AS CORRESPONDÊNCIAS, EM TURNO INTEGRAL DAS 08HS ÀS 14HS.

- CABE ESCLARECER QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL
- SOLICITAMOS, AOS LICITANTES QUE POSSUEM INTERESSE EM PARTICIPAR PRESENCIALMENTE DA ABERTURA DO CERTAME, INGRESSE A SALA DE REUNIÕES COM AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS PELO O MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE ([HTTPS://CORONAVIRUS.SAUDE.GOV.BR/](https://coronavirus.saude.gov.br/))

INFORMAMOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA SALA DE REUNIÕES E SEU USO SERÁ **OBRIGATÓRIO**.

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022 - SEMECD**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE UNIDADES EDUCACIONAIS EM ÁREAS INDÍGENAS.

ANEXOS: Integram o presente Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- III – Modelo de Carta de Credenciamento
- IV – Modelo de Proposta de Preços;
- V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- VII – Modelo de Declaração Unificada
- VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- IX – Minuta do Contrato
- X – Recibo de Retirada de Edital

Processo administrativo nº 047/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM EM LOTE

Período de disponibilidade do edital: de 23 de junho a 07 de julho de 2022.

Data e hora da abertura da sessão: 08 de julho de 2022 às 11h:00min (horário local).

Abertura do certame: Rua Monte Roraima, s/nº, sede da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, Sala da Comissão Permanente de Licitação. Endereço eletrônico: licitacao.pacaraima.rr.gov.br

O Município de Pacaraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **11h:00min, do dia 08 de julho de 2022**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pacaraima, localizada na Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova, reunir-se-ão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria

nº 266, de 04 de abril de 2022, com a finalidade de receber propostas financeiras e documentos de habilitação que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM EM LOTE**, para contratação do objeto especificado no Termo de referência – Anexo I.

Na ausência ou impedimento da pregoeira ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente às normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal nº 050/2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO

1.1 Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Pacaraima-RR, conforme consta nos autos no processo administrativo acima indicado.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive Unidades Educacionais em áreas indígenas.

2.2. O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

2.3. As propostas deverão incluir todos os custos de execução e quaisquer outros custos eventuais.

2.4. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar fazer a contratação valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar o objeto licitado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas orçamentárias decorrentes da contratação do objeto deste documento serão informadas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 O objeto deste edital deverá ser entregue no local, prazo e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

5.2 - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

5.3 - **Se o licitante for a matriz, todos os documentos apresentados na licitação deverão estar em nome da matriz,** ou

5.4 - **Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz,**

6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1 Estará impedida de participar deste processo licitatório o licitante que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

d) Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;

e) **Não contenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta licitação;**

f) Que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;

g) Juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta;

h) Empresa que não apresentarem a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo do **Anexo VI**.

i) Empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

h1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

h2) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

h3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

h4) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública desta licitação, devendo identificar-se, exibindo **Cédula de Identidade ou documento equivalente**, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

7.2 SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua

capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.3 PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público** ou **Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

7.4 A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

7.5 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **ITEM 7, NÃO EXCLUIRÃO** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contrarrazões.

7.6 Ainda na fase de credenciamento, **os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda**, declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo do Anexo VI, juntamente com os documentos para o credenciamento.

- a) As empresas que não entregarem esta declaração **não poderão entregar** os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso. O mesmo serve para o licitante que encaminhar os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, que não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar a declaração fora dos envelopes;
- b) As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances;
- c) O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame;

7.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada; fica, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

7.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

7.10 Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VIII, e;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento.

7.11 Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.12. Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

8. A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

8.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará a pregoeira e sua equipe, na sessão pública os seguintes documentos:

a) 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1);

b) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2);

8.2 - Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico, somente através de protocolo dos envelopes, observado a tempestividade da recepção dos documentos, participando assim, com o seu preço original ofertado, estando impedidos de participar da etapa de

lances. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

8.2 APÓS O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES NÃO SERÃO ACEITAS, JUNTADA OU SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER DOCUMENTOS QUE ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA.

8.3 A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.4 Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**

DATA E HORA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TEL:

9.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **preferencialmente**, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

- a) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor total global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;
- b) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax/celular, número do CNPJ/MF, e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;
- c) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo o serviço ofertado, entre outros elementos que de forma inequívoca identifiquem que os itens cotados atendem as especificações solicitadas, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venham a apresentar proposta que não atendam às exigências editalícias.
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Marca e modelo que atenda as especificações e características solicitadas, para uma correta análise e aceitação da proposta, para os itens indicados. Conforme catálogo ou folder que os apresentar.
- f) Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- g) Os licitantes deverão ainda, apresentar a declaração de elaboração independente de proposta, modelo Anexo V, juntamente com a Proposta de Preços.
- h) O licitante deverá ainda apresentar junto a proposta de preços, folders ou catálogos para melhor análise e aceitação do produto ofertado, juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação.

9.3 Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo IV** deste Edital, constando os valores finais de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do processo;

9.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

9.5 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.6 A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

9.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas a pregoeira.

9.9 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.9.1. QUE NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS OU DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.9.4 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

9.9.5 - QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;

9.9.6 - Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.9.7 Com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

9.9.8 Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

9.9.9 Contenham emendas ou rasuras;

9.9.10 - Apresentarem cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos;

9.9.11 - Apresentarem cotação de valor zero;

9.9.12 - Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.9.13 – **Que não contenha marca e modelo;**

9.9.14 – **Que não apresentem folders ou catálogos.**

9.10 A simples participação neste certame implica em:

a) Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.11 A licitante arrematante deverá apresentar a proposta adequada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o certame. Esta obrigatoriedade será protelada caso haja manifestação de recurso ou pedido de reconsideração da habilitação e/ou proposta, ambos registrados em Ata da Sessão para análise desta CPL.

9.12. O novo prazo para apresentação da proposta adequada, será informado, na Ata de divulgação do resultado, quanto à manifestação de recurso ou pedido de reconsideração apresentados; e,

9.13 Comprometimento da empresa vencedora em executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por

ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

10.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

11.2 - Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

11.3 - Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

11.4 - O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Negociação com a pregoeira;
- g) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- h) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- i) Aceitação;
- j) Habilitação;

- k) Declaração vencedora;
- l) Adjudicação.

11.5 Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão a pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

11.6 **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.6.1 As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pela pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para rubricá-las.

11.6.2 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM EM LOTE** conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

11.6.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6.4 Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.6.5 A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições da contratação indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.7 Fase de Lances - Participação da fase de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.8 Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

11.9 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.7, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais livres e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.9.1 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).

11.10 A. oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.11 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

11.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13 Iniciada a primeira rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

11.14 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

11.15 Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Havendo empate, será realizado sorteio;

c) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a pregoeira negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

e) Em seguida, será realizada uma única rodada de lance com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 11.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pela pregoeira.

f) Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

g) Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá às regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.17 Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto neste edital e o seguinte procedimento:

- a) A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa, conforme faculta o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- f) Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.18 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o objeto;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**
- f) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- g) No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- h) A melhor proposta – classificada em 1º lugar e habilitada, que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela pregoeira ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pela autoridade superior do órgão licitante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

DATA E HORA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TEL:

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

12.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 12.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 7 deste edital.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, devidamente válida;

12.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, devidamente válida;

12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4 Qualificação econômico-financeira

12.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, **expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação**, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

12.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da Lei**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e **demonstrações contábeis assim apresentados**:

12.4.2.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima-S/A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

12.4.2.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

12.4.2.3 Empresários e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

12.4.2.4 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou

domicílio da licitante; ou fotocópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento;

12.4.2.5 No caso das sociedades limitadas tributadas pelo lucro real, conforme IN 787/07, apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício enviado pelo sistema público de escrituração digital (SPED) juntamente com o respectivo protocolo de envio e aceite do sistema. Os mesmos deverão ser assinados em todas as páginas pelo contador e pelo responsável da empresa constando o respectivo CPF e CRC.

12.4.3 A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, apurados conforme fórmulas acima, será considerada habilitada, desde que, comprove possuir capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.4 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global anual estimado da contratação, como condição de habilitação e apuração da qualificação econômico-financeira das licitantes.

12.4.5 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.5.1 As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

12.4.5.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4.5.3 A Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

12.5 As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejarão verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.6 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.7 Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC nº 123/06;

12.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.10. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

12.11 Os documentos solicitados poderão ser autenticados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente. Em caso de apresentação sob a forma de fotocópia simples, a sua aceitação ficará condicionada à apresentação do respectivo original, para que a pregoeira possa fazer a devida autenticação, **preferencialmente** com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.12 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.13. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM EM LOTE**, cumprir todos os requisitos de **HABILITAÇÃO** do Edital.

12.14 NOS CASOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA, A EMPRESA LICITANTE ESTARÁ SUJEITA À TIPIIFICAÇÃO NO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, PREVISTA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO NOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 90 E 93 DA LEI Nº 8.666/93, ALÉM DE PODER SER PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

12.17 Qualificação Técnica

12.17.1 - Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

12.17.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17.4. - No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa, com assinatura reconhecida em cartório.

12.17.5. - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da contratação, será motivo de inabilitação, a critério da Pregoeira.

12.17.6 - PODERÃO SER SOLICITADA(S) CÓPIA(S) DE CONTRATO(S), ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ÕES) OU OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS QUE COMPROVE(M) AS INFORMAÇÕES DOS ATESTADOS APRESENTADOS, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS.

12.17.7 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

12.17.8 - Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos.

12.18 DECLARAÇÕES

12.18.1. **Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital**, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

12.18.2. **Declaração de não utilização de mão de obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.**

12.18.3. **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao

art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, **esta declaração é dispensável caso a empresa apresente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.**

b) As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, exceto para as empresas que possuírem os benefícios da Lei Complementar 123/06, desde que comprovado no Credenciamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

13 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser realizada pelo e-mail cpl@pacaraima.rr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova, Pacaraima/RR, Sede da Prefeitura, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

13.7 - A pregoeira responderá as impugnações no prazo de **(24) vinte e quatro horas**, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos;

13.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13.10. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

13.10 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal. Tel.: (95) 99126-7239

14 DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.1.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo a pregoeira adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

14.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros **3 (três) dias corridos**, **sendo aceitos recursos ou contra-razões, através de e-mail.** (cpl@pacaraima.rr.gov.br), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova – Pacaraima/RR, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

14.7. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

14.8. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

14.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.10. Constatado pela pregoeira e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. Em seguida, homologado pela autoridade superior do órgão licitante que autorizou esta licitação ao Licitante vencedor.

15 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 DO PAGAMENTO

17.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Homologada a licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração encaminhará para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (Três) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 - O prazo previsto no subitem 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

18.4 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Pacaraima registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

19 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Contratação, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta Contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 050/2022.

20 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

20.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

21.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa, a pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2 Por iniciativa da Contratante, quando:

21.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

22. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Pacaraima/RR e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de **12 (meses)** meses, a partir da data de sua assinatura.

22.2 Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Pacaraima/RR, não ficará obrigado a comprar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

22.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Pacaraima/RR optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

22.4 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Pacaraima/RR.

22.5 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

22.6 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

23 DAS CONDIÇÕES E CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO

23.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou documento equivalente em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

23.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.3 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

23.4 O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Município de Pacaraima/RR deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado de Roraima, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

23.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua

situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.6 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

23.7 Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão contratante ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

24 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente, à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- II. Não manter a proposta, injustificadamente;
- III. Comporta-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.3 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.7 Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverá ser solicitada por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, Rua Monte Roraima, s/nº. – Vila Nova – Pacaraima/RR, ou via correio eletrônico no endereço cpl@pacaraima.rr.gov.br

25.8 Fica assegurado a autoridade superior do órgão licitante o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade.

25.9 Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

25.9 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.10 Compete a Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, através da pregoeira:

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

25.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

25.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.13 Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Roraima.

25.14 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

25.15 A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

25.16 As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas.

25.17 Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder da pregoeira, por 30 (trinta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Monte Roraima, s/nº – Bairro Vila Nova – Pacaraima/RR. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados. Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão licitante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.18 Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através de Publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Pacaraima/RR e Folha de Boa Vista/RR.

25.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.20 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26 DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

26.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

26.2 A pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.3 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de locação de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de locação de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de locação de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do

Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

26.4 Fica constituído o Foro da Cidade de Pacaraima/RR para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacaraima/RR, 23 de Junho de 2022.

VINÍCIUS PEREIRA JUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

RICARDO GOMES DA SILVA
Membro da Comissão

ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Membro da Comissão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive Unidades Educacionais em Áreas Indígenas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos atender a demanda dos referidos materiais indispensáveis à regular e adequada execução das atividades relacionadas e retorno as aulas presenciais. A rede Municipal de Ensino conta com 12 (doze) unidades de ensino, com estimativa para atender cerca de 4.000 (quatro mil) alunos diariamente. Assim, a aquisição do Material Permanente Escolar garantirá o atendimento adequado dos alunos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE I – MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO / MOBÍLIA ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR; COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. TAMPO RETANGULAR 120CM X 60CM, ALTURA DA MESA 75CM.	Und.	50	R\$ 1.681,96	R\$ 84.098,00



2	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MELAMINA , TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM, ALTURA: 750 MM +/- 5 MM, COM 02 GAVETAS (RODÍZIOS EM METAL), E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.	Und.	50	R\$ 1.224,03	R\$ 61.201,50
3	MESA DE REUNIÃO OVAL , COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO “MÃO FRANCESA”, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA 75CM, TAMPO DA MESA RETANGULAR 200CM X 100CM.	Und.	10	R\$ 713,24	R\$ 7.132,40
4	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS , MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; CARACTERÍSTICAS: PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.	Und.	80	R\$ 440,66	R\$ 35.252,80
5	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS , ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASENTO DA CADEIRA AO CHÃO REGULÁVEL, ASSENTO DA CADEIRA 58CM X 58CM.	Und.	50	R\$ 812,88	R\$ 40.644,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS , DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS DO ITEM: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM	Und.	50	R\$ 2.388,00	R\$ 119.400,00



	(MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM.					
7	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 5 LUGARES, NA COR PRETA, PESOS E DIMENSÕES APROXIMADOS: ALTURA: 87 CM, LARGURA: 242 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, CONFECCIONADA DE AÇO DE CARBONO, O MATERIAL DO ESTOFADO DEVE SER POLIPROPILENO OU ALGUM MATERIAL EQUIVALENTE / SUPERIOR EM TERMOS DE QUALIDADE E CONFORTO.	Und.	10	R\$ 3.395,20	R\$ 33.952,00	
8	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DE 1200X3000MM. QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 17MM. DEVE SER RESISTENTE A MANCHAS; POSSUIR MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MODELO GO OFFICE.	Und.	60	R\$ 1.481,70	R\$ 88.902,00	
9	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DE 1200X2000MM. QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 17MM. DEVE SER RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; MODELO GO OFFICE.	Und.	40	R\$ 1.288,73	R\$ 51.549,20	
10	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS. ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS	Und.	100	R\$ 1.951,59	R\$ 195.159,00	



	<p>/MÁXIMO 100 MICROMETROS. O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS DEVE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75 MM). TAMBÉM DEVE POSSUIR PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM); A BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO); DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA; MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS; CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPÓSITO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p>				
11	<p>ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM, ALTURA: 2.00 METROS, LARGURA: 0.91 METROS, PROFUNDIDADE: 0.31 METROS, QUANTIDADE DE NÍVEIS: 5, CAPACIDADE DE CARGA POR NÍVEL: 20 KG, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 100 KG. TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS CHAPA 20, REFORÇO DE AÇO EM FORMATO DE "X" NO FUNDO.</p>	Und.	100	R\$ 1.604,87	R\$ 160.487,00



12	<p>ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM 4 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS; O CORPO E ESTRUTURA INTERNA FABRICADOS EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM); PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CHAVES EM DUPLICATA; COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO; GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE; SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.</p>	Und.	50	R\$ 1.500,67	R\$ 75.033,50
----	---	------	----	--------------	---------------



13	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO – MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL (COMPOSTO DE 01 MESA FRACCIONADA EM 7 PARTES E 06 CADEIRAS)</p> <p>AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA; CORES AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO, VERDE ACQUA; FIXAÇÃO DE REBITES EM ALUMÍNIO; MATERIAL FEITO DE TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO MEDINDO 19,05 MM (3/4); TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO; PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES DO ASSENTO 305 X 310 MM, ENCOSTO 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO- 580 MM, LARGURA 340 MM E PROFUNDIDADE DE 340 MM.</p> <p>AS MESAS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: -MESA SEXTAVADA CENTRAL: CONFECCIONDA EM MDF DE 15 MM; NA COR BRANCA COM CANTOS ARREDONDADOS; BORDAS EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA; ESTRUTURA FEITA DE TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO; COBERTA COM PINTURA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA; PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DIÂMETRO DE 620 MM X ALTURA DE 570 MM -MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL: CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, NAS CORES; AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA; COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA. ESTRUTURA FEITA DE TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO; COBERTA COM PINTURA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA; PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: BASE MAIOR 660 MM, BASE MENOR 330 MM, PROFUNDIDADE DE 350 MM, ALTURA ATÉ GRADIL 440 MM, ALTURA TOTAL- 570 MM. DIÂMETRO TOTAL COM CRIANÇAS- 1700 MM.</p> <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p> 	Conj.	200	R\$ 3.549,67	R\$ 709.934,00
----	---	-------	-----	--------------	----------------



14	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO – CJA4 (COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA) CONJUNTO ESCOLAR CJA 04, FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRA E MESA PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. CARTEIRA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.</p> <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p> 	Conj.	250	R\$ 1.173,67	R\$ 293.417,50
----	--	-------	-----	--------------	----------------



15	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO – CJA5 (COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA)</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR CJA 05, FORMADO POR 01(UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRA E MESA PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. CARTEIRA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 71 CM ; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05 ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 39 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 43 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, COR CINZA, PADRÃO FNDE, NOS PÉS DE APOIO NO PISO, FIXADAS POR MEIO DE ENCAIXES SOBRE PRESSÃO.</p> <p style="text-align: center;">COR AZUL.</p> <p>OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA.</p> <p style="text-align: center;">*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p> 	Conj.	1000	R\$ 802,80	R\$ 802.800,00
----	---	-------	------	------------	----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MEDINDO 2,75 X 0,70 M. ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE: 0,76 M. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO.	Und.	50	R\$ 2.067,33	R\$ 103.366,50
17	MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MEDINDO 1,85 X 0,60 M. ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE: 0,64 M. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO.	Und.	15	R\$ 2.143,93	R\$ 32.158,95



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"PRA FAZER MUITO MAIS"
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18	<p>BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 2,75 X 0,30 M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO BANCO: 0,46 M. COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS; DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>	Und.	100	R\$ 1.985,83	R\$ 198.583,00
----	--	------	-----	--------------	----------------



19	<p>BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.85 X 0.30 M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO BANCO: 0,38 M. COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACOABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS; DEVERÃO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PODERÁ SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>	Und.	30	R\$ 1.987,27	R\$ 59.618,10
20	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; ALTURA: 730 MM +/- 30 MM. REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (COURINO) CV 20; ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO, DE POSSUIR IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS DO ASSENTO FEITO EM POLIURETANO COM DENSIDADE D-23; BRAÇO: DENSIDADE D-20; ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.</p>	Und.	5	R\$ 5.060,67	R\$ 25.303,35



21	SOFÁ DE 3 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO EM COURINO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: ALTURA: 55 CM; LARGURA: 1,60 CM; PROFUNDIDADE: 75; REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (COURINO) CV 20; ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO, DE POSSUIR IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS DO ASSENTO FEITO EM POLIURETANO COM DENSIDADE D-23; BRAÇO: DENSIDADE D-20; ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.	Und.	5	R\$ 7.148,20	R\$ 35.741,00
TOTAL					R\$ 3.213.733,80

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO / EQUIPAMENTOS GRÁFICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI (RP-SMA); INTERFACE DE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS E 1 PORTA WAN 10/100MBPS; CONTENDO BOTÃO DE REDE WIRELESS LIGA/DESLIGA, BOTÃO WPS / RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 9V CC / 0,6A. ANTENA: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,9 X 5,5 X 1,2 POL. (200 X 140 X 28MM); FREQUÊNCIA: 2,4-2,4835GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: TP-LINK TL-WR940N OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.	Und.	15	R\$ 585,58	R\$ 8.783,70



2	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 4,8 GBPS; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DISCO RÍGIDO PORTÁTIL EXPANSION 1TB, CABO USB 3.0. E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: HD Externo 1TB USB 3.0 Seagate Expansion Portátil (STEA1000400) OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.</p>	Und.	15	R\$ 785,47	R\$ 11.782,05
3	<p>COMPUTADOR COMPLETO - DESCRIÇÃO COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR; PLACA MÃE SOCKET LGA 1151; COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR4; PROCESSADOR SOCKET LGA 1151; 02 NÚCLEOS; 04 THREADS; CACHE 3MB; TDP51W; BASE DE CLOCK 3.6GHZ; PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO SIMILAR HD GRAPHCS 630; MEMÓRIA: 02 PENTES DE 4GB DDR4; CL 14, 2133 MHZ OU SUPERIOR, COM DISSIPADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 430W REAIS OU SUPERIOR; PFC ATIVO; BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CABO DE ENERGIA PADRÃO NOVO. DISCO RÍGIDO SATA 3,5 1TB, 7200RPM, CACHE 64MB, 6GB/S; GABINETE COMPATÍVEL COM ATX/MICRO ATX, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, 04 BAIAS INTERNAS 3,5 OU MAIS, 03 BAIAS EXTERNAS 5,25 OU MAIS, 01 BAIA INTERNA 2,5 OU MAIS, FIXAÇÃO DA FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, 02 PORTAS USB 2.0 OU 3.0 OU MAIS, COM 01 ENTRADA HDMI OU MAIS; MONITOR 18,5 WIDESCREEN 16:9, HD OU SUPERIOR, LED, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CPU, TECLADO, MONITOR, MOUSE E MANUAIS.</p>	Und.	35	R\$ 7.839,77	R\$ 274.391,95
4	<p>NOTEBOOK CORE I5 - NOTEBOOK COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10210U (1,60 GHZ A 4,20 GHZ 6 MB SMARTCACHE), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA GRÁFICA INTEL® UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, 8GB (4GB SOLDADA + 4GB MÓDULO) RAM DDR4 ATÉ 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB; SSD DE 256GB, TELA 15,6" HD (1366 X 768), PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) WAKE ON LAN/ WIRELESS 802.11AC, BLUETOOTH, TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT2, NO MÍNIMO UMA ENTRADA USB 3.1, 1 ENTRADA HDMI, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO (URL) DO SISTEMA UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DE STATUS DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, AO QUAL SERÁ ACESSADO POR MEIO DO NÚMERO DA ETIQUETA DE SERVIÇO OU OUTRO CÓDIGO EQUIVALENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. REFERÊNCIA: ACER ASPIRE 5 A515-54-587L OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.</p>	Und.	27	R\$ 10.200,00	R\$ 275.400,00



5	<p>NOBREAK PARA DESKTOP: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POTÊNCIA: ACIMA DE 1000 VA; CAPACIDADE: 720 VA; TENSÃO NOMINAL VAC: 120 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA VAC: 90 A 145 VAC; FREQUÊNCIA 60 HZ ± 5%; CABO DE FORÇA PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; TENSÃO NOMINAL VAC EM MODOBATERIA: 120 VAC ± 10%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1%; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO) TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA AC: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 VOLTS FUSÍVEL DE REDE: 10 A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADO BATERIA QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA 12 VDC/7 AH LED VERMELHO: PISCANDO INDICA SOBRECARGA NA SAÍDA LED AMARELO :ACESO INDICA QUE NOBREAK FOI DESLIGADO EM FUNÇÃO DE CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, PISCANDO INDICA MODO BATERIA/CARGA DE BATERIA LED VERDE: ACESO INDICA MODO DE REDE INDICAÇÃO DE NOBREAK EM MODO BATERIA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 10 SEGUNDOS INDICAÇÃO DE BATERIA COM CARGA BAIXA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 1 SEGUNDO INDICAÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 0,5 SEGUNDO INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE FALTA (CURTO-CIRCUITO): SINAL SONORO EMITIDO CONTINUAMENTE.</p>	Und.	35	R\$ 1.685,13	R\$ 58.979,55
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). DESCRIÇÃO: IMPRESSORA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO, WI-FI INTEGRADO, CABEÇA DE IMPRESSÃO INTEGRADA NA IMPRESSORA; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO : 30 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, INTERFACES: USB 2.0; TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM, PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGHT QUALITY, INJETPAPER, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E WINDOWS 10, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD-ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, BIVOLT; MODELO DE REFERENCIA :EPSON L3150.</p>	Und.	50	R\$ 4.372,32	R\$ 218.616,00



7	<p>PROJETOR DATASHOW LED CINEMA COM 3800 LUMENS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR - PROJETO COM LAMPADA DE LED DE 3.800 LUMENS; PAINEL DE LCD DE 5,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA 1280X800 QUE SUPORTE FULL HD 1080P; DEVE POSSUIR UMA RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000: 1; COR CHEIA (16,7 MILHÕES); PROPORÇÃO DA TELA DE 16: 9 E 4: 3; LÂMPADAS DE ENERGIA LED 200W; POSSUINDO 20.000 HORAS DE VIDA ÚTIL; GIRO DA IMAGEM DE 360 GRAUS; AJUSTE DE TAMANHO DA IMAGEM EM ATÉ 120 POLEGADAS; TIPO DE LENTE COM FOCO MANUAL; O APARELHO DEVE INCLUIR AS SEGUINTE INTERFACES DE ENTRADA: HDMI / USB / AV / VGA / YPBPR / TV; TAMANHO E MEDIDAS APROXIMADAS DO PROJETO: 350 X 260 X 140MM; A EMBALAGEM DEVE CONTER 001 CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AA A SER USADAS NO CONTROLE REMOTO, 01 CABO VGA, 01 CABO AV / RCA, 01 CABO DE ENERGIA, 01 PINCEL PARA LIMPEZA, 01 FLANELA P/ LIMPEZA DA LENTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). MODELO DE REFERENCIA: TOMATE MPR-2003 OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.</p>	Und.	12	R\$ 11.052,47	R\$ 132.629,64
8	<p>TELA DE PROJEÇÃO MAPA 80 POLEGADAS ULTRA HD PARA PROJETO DATASHOW; MODELO MAPA DE 80", OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COR DO PRODUTO DEVE SER MATTE WHITE ULTRA HD; TAMANHO DIAGONAL DA TELA MEDINDO 80 POLEGADAS; DIMENSÕES DA ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,77M (L) X 1M (A); O FORMATO DA TELA DEVE SER WIDESCREEN 16:9; COMPATIBILIDADE DA TELA COM RESOLUÇÕES STANDARD, FULL HD E ULTRA HD. GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MODELO DE REFERENCIA: IMEX TELAS - MATTE WHITE MAPA ULTRA HD 80" OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p>	Und.	12	R\$ 2.798,80	R\$ 33.585,60
9	<p>CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH 300WRMS + TRIPE BIVOLT, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÕES IGUAIS, EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS SEGUINTE: ALTO-FALANTE DE 15; DRIVER DE TITÂNIO DE 1 ¼; BI AMPLIFICADA; POTENCIA DE 300 W RMS; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD; CONTROLE REMOTO FRONTAL; 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM; ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS ¼; ENTRADAS P2 E RCA; AUTO VOLTAGE (100240VAC); ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY; DEVE CONTER ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; PESO APROXIMADO DE 19KG. GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MODELO DE REFERENCIA: CAIXA ATIVA 15 STANER SR315A BLUETOOTH 300WRMS TRIPE BIVOLT OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.</p>	Und.	15	R\$ 2.469,57	R\$ 37.043,55



10	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL (SEM FIO) DINÂMICO TIPO CARDÍOIDE – MICROFONE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS; O PRODUTO DEVE CONTER PADRÃO POLAR CARDIOIDE; SISTEMA SHOCKMOUNT; FABRICADO COM FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO E COM FILTRO POP INTEGRADO; DEVE INCLUIR O ADAPTADOR PARA PEDESTAL COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS; CÁPSULA DE REPOSIÇÃO R59. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 MICROFONE, 01 CACHIMBO PARA PEDESTAL E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MODELO DE REFERENCIA: MICROFONE PROFISSIONAL SHURE LEGENDARY PERFORMACE SM58 LC OU EQUIVALENTE / SUPERIOR.	Und.	15	R\$ 3.458,66	R\$ 51.879,90
11	GUILHOTINA DE CORTE MULTIUSO , COM CAPACIDADE DE CORTE DE 10 FOLHAS SIMULTANEAMENTE; OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER OPÇÃO DE CORTE SERRILHADO, ONDULADO, ARREDONDADO E RETO; TAMANHO MÁXIMO DE FOLHA A4; COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DE 330MM; MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 520 X 290 X 70 MM, E PESO APROXIMADO DE 2400 GR. MODELO DE REFERENCIA: GUILHOTINA CETRO MULTIUSO; OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und.	20	R\$ 967,63	R\$ 19.352,60
12	COLOCADORA ELÉTRICA DE ESPIRAL ATÉ 23MM (140 FOLHAS) – BIVOLT; A COLOCADORA DEVE TER CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO DE ATE 140 FOLHAS TAMANHO A4; TAMANHO MÁXIMO DO ESPIRAL DE 23MM, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM MOTOR 1/30 CV, 60HZ, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MODELO DE REFERENCIA: COLOCADORA ELÉTRICA DE ESPIRAL STANDARD OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und.	20	R\$ 1.822,63	R\$ 36.452,60
13	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO DE BANCADA - VOLTAGEM 110 / 220 VOLTS (BIVOLT); O APARELHO DEVE INCLUIR DOIS (02) FIOS DE REPOSIÇÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA; ALTURA DE CORTE MÁXIMO DE 17 CENTÍMETROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BANCADA DEVE SER IGUAL / EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 30 X 40 CM. MODELO DE REFERENCIA: CORTADOR DE ISOPOR PALANTE ELÉTRICO DE BANCADA COM CHAVE LI; OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und.	8	R\$ 1.934,00	R\$ 15.472,00
TOTAL					R\$ 1.174.369,14



LOTE III – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS FABRICADO EM INOX , MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 27 X 8,5 CM; O PRODUTO DEVE SER DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Und.	100	R\$ 232,17	R\$ 23.217,00
2	BANDEJA COM ALÇA MEDINDO 40 X 28 CM FABRICADA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM: C X L X A; 28.4 X 40.5 X 5.2 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0.73 GR.	Und.	30	R\$ 193,63	R\$ 5.808,90
3	BATEDOR DE OVOS COM 32,4 CM DE CUMPRIMENTO, MATERIAL EM AÇO INOX. DIMENSÕES C X L X A; 8 X 6 X 34 CM.	Und.	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
4	COLHER PARA SERVIR , EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA; TAMANHO GRANDE, TIPO COLHER PARA SERVIR ARROZ. DIMENSÕES APROXIMADAS 33.7 X 6 X 4.6 CM; 93 GR.	Und.	25	R\$ 61,53	R\$ 1.538,25
5	COLHER DE ALUMÍNIO BATIDO INDUSTRIAL , COM CABO INOX OU SIMILAR OU SUPERIOR, COM 50 CM DE CUMPRIMENTO. PESO APROXIMADO DE 65 GR. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: INJETADA EM POLIAMIDA, QUE NÃO EMITE ODORES E EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ALÉM DE SUPORTAR ATÉ 90° C. CABO EM AÇO INOX, QUE EVITA A OXIDAÇÃO.	Und.	25	R\$ 112,80	R\$ 2.820,00
6	GARFO GRANDE DE INOX , COM CABO LONGO. DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A; 32.3 X 2.8 X 2.4 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA. PESO APROXIMADO DE 100 GR. GARFO CONTENDO 3 PONTAS PARA ESPETAR OS ALIMENTOS.	Und.	25	R\$ 111,97	R\$ 2.799,25
7	GARFO DE ALUMÍNIO BATIDO INDUSTRIAL , CABO DE INOX OU SIMILAR / SUPERIOR, CABO LONGO COM 55 CM DE CUMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 165GR. GARFO CONTENDO DUAS PONTAS PARA ESPETAR OS ALIMENTOS.	Und.	25	R\$ 102,73	R\$ 2.568,25



8	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO PARA COZINHA INDUSTRIAL , MATERIAL DO CABO INOX REFORÇADO. DIMENSÃO DA CONCHA: 6X14X14 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO: ALTURA: 59 CM X LARGURA: 14 CM X PROFUNDIDADE: 14 CM. PESO APROXIMADO DE 160 GR.	Und.	25	R\$ 91,57	R\$ 2.289,25
9	CONCHA DE INOX , COM CABO LONGO, DIMENSÕES DO PRODUTO 20.1 X 5.7 X 4.6 CM; 55 G. CABO DE MADEIRA.	Und.	25	R\$ 90,27	R\$ 2.256,75
10	ESPREMEDOR DE ALHO , EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X7, 5X3, 2CM.	Und.	40	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
11	ESPUMADEIRA/ESCUMADEIRA PENEIRA PARA FRITURA DE AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO 38 CM, DIÂMETRO 14 CM.	Und.	25	R\$ 41,27	R\$ 1.031,75
12	ESPUMADEIRA/ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO INDUSTRIAL 50 CM E CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 5X11,5X51,5CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.170 KG	Und.	25	R\$ 99,03	R\$ 2.475,75
13	FRITADEIRA INDUSTRIAL (TACHO A GÁS) GRANDE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS . ESTRUTURA EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CAPACIDADE DE ÓLEO ATE DE 7 LITROS. ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; CONSUMO MÉDIO DE GÁS: 0,43 KG/H. ITENS INCLUSOS: 01 FRITADEIRA, 01 KIT GÁS ALTA PRESSÃO, 01 CESTO SIMPLES. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXP): 25 X 45 X 52 CM. ÁREA DE FRITURA: 40 CM DE DIÂMETRO. PESO: 4,86 KG.	Und.	20	R\$ 880,40	R\$ 17.608,00
14	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX 6" (28CM) ; COM PONTA EM FORMATO DE ESPADA, LÂMINA E CABO DE AÇO INOX. MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 28CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15CM, COMPRIMENTO DO CABO: 13CM. LARGURA 3,1CM. PESO: 0,17 KG. MODELO DE REFERENCIA: TRAMONTINA MODELO CRONOS 6" OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
15	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX 8" (33,9CM) ; COM PONTA EM FORMATO DE ESPADA, LÂMINA E CABO DE AÇO INOX. MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 33,9CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20,2CM, COMPRIMENTO DO CABO: 13,7CM. LARGURA 4,3CM. PESO: 0,22 KG. MODELO DE REFERENCIA: TRAMONTINA MODELO CRONOS 8" OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	30	R\$ 268,17	R\$ 8.045,10



16	ASSADEIRA (FÔRMA) ALTA RETANGULAR 44X29CM GRANDE (BOLO / LASANHA) ALUMÍNIO Nº5. MEDIDA INTERNA: 44 CM COMPRIMENTO X 29 CM LARGURA X 6 CM ALTURA.	Und.	20	R\$ 124,57	R\$ 2.491,40
17	FORMA REDONDA RETA FIXA 30X10CM. MEDIDA: 30 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA. MATERIAL: ALUMÍNIO	Und.	20	R\$ 174,75	R\$ 3.495,00
18	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E CABO Nº 34, COM CAPACIDADE PARA 5,5L – FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO. ALTURA 7 CM X COMPRIMENTO 64 CM X DIÂMETRO 34 CM X LITROS 5,5L. MODELO DE REFERENCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	50	R\$ 279,03	R\$ 13.951,50
19	PANELA CALDEIRÃO COM ALÇAS DE ALUMÍNIO 11 LITROS COM TAMPA, Nº26. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 26 CM. MODELO DE REFERENCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	40	R\$ 429,73	R\$ 17.189,20
20	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL POLIDA COM ALÇAS. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 20 LITROS. DIÂMETRO: 30,4 CM. ALTURA: 40 CM. ESPESSURA: 4,8 MM. PESO: 6,40 KG. TAMPA FECHAMENTO EXTERNO COM TRAVA. ALÇAS EM BAQUELITE – RESISTENTES. SISTEMAS DE SEGURANÇA SIM (4): 2 VÁLVULAS, ALIVIADOR E JANELA DE SEGURANÇA. MATERIAL: ALUMÍNIO (ALTA QUALIDADE DE PUREZA). ACABAMENTO: POLIDO DE ALTO BRILHO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MODELO DE REFERENCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	40	R\$ 457,21	R\$ 18.288,40
21	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA E TAMPA, 20,4 LITROS. Nº38. CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 20,4 LITROS C/ TAMPA Nº 38. MODELO DE REFERENCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	40	R\$ 575,50	R\$ 23.020,00
22	PANELA CAÇAROLA MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 41 LITROS, Nº 50. DIÂMETRO DE 45 CM. MODELO DE REFERENCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	40	R\$ 730,67	R\$ 29.226,80



23	CUSCUZEIRO GRANDE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 26, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS. CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMPAS E CONES. CARACTERÍSTICAS: 2 PEÇAS. ALTURA: 30 CM X DIÂMETRO: 26CM X COMPRIMENTO: 37CM. CAPACIDADE: 9 LITROS, PESO: 850 GRAMAS. MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA HOTEL OU SIMILAR / SUPERIOR.	Und.	20	R\$ 298,25	R\$ 5.965,00
24	TÁBUA DE CARNE 50X2,0CM FABRICADA EM BAMBOO , NA COR MARROM OU SIMILAR. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 50 X 30 X 2,0 CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 1429 GRAMAS.	Und.	50	R\$ 196,56	R\$ 9.828,00
25	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 45 , CAPACIDADE PARA 9 LITROS. BACIA Nº 45, ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 10CM, COM ESPESSURA DE 1,80 MM. POSSUI CAPACIDADE DE 9L.	Und.	30	R\$ 104,33	R\$ 3.129,90
26	BACIA DE ALUMÍNIO MÉDIA Nº 30 , CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 30 CM ESPESSURA: 0,8 MM LITROS: 2,500 L	Und.	30	R\$ 81,47	R\$ 2.444,10
27	ASSADEIRA (FÔRMA) REDONDA PARA PIZZA 45 CM ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 45 CM X ESPESSURA: 0.8MM X ALTURA: 1,2CM.	Und.	30	R\$ 123,32	R\$ 3.699,60
28	ASSADEIRA (FÔRMA) REDONDA PARA PIZZA 35 CM ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 35 CM X ESPESSURA: 0.9MM X ALTURA: 1,5CM.	Und.	30	R\$ 81,49	R\$ 2.444,70
29	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPAS 5 LITROS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 28,2X19,4X23,8. PESO APROXIMADO (KG): 0.334 KG. LIVRE DE BPA.	Und.	100	R\$ 157,66	R\$ 15.766,00



30	<p>CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA – KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS SENDO: UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 1200 MM; LARGURA MÁXIMA: 2500 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 550 MM; CAPACIDADE INDIVIDUAL DO COLETOR: 50L. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. SUPORTE FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. COLETORES EM CORES CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. SUPORTE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.</p>	Und.	70	R\$ 1.399,17	R\$ 97.941,90
31	<p>CARROS COLETORES DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. DIMENSÕES E CAPACIDADE APROXIMADA: ALTURA MÁXIMA: 950 MM; LARGURA MÁXIMA: 480 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM; CAPACIDADE/ CARGA: 120L/ 50KG. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS; DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200MM X 2” OU SIMILAR OU SUPERIOR; EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.</p>	Und.	20	R\$ 974,53	R\$ 19.490,60
32	<p>CESTO GRANDE (ROUPEIRO) TELADO COM TAMPA, PARA ROUPA SUJA. CAPACIDADE PARA 70 LITROS. MEDIDAS 46 CM X 47 CM X 62 CM. PESO DO PRODUTO 2286 GRAMAS.</p>	Und.	50	R\$ 327,24	R\$ 16.362,00



33	BOTIJÃO TÉRMICO. CAPACIDADE 12L. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO. ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP. LIVRE DE BPA. MATERIAL ATÓXICO. SISTEMA DE SERVIR: TORNEIRA.	Und.	36	R\$ 374,25	R\$ 13.473,00
34	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS EM INOX INQUEBRÁVEL, BASE GIRATÓRIA E INOX POR DENTRO E POR FORA. MODELO TRADICIONAL DE BOTÃO, ONDE SE PRESSIONA O BOTÃO EM CIMA DA TÉRMICA PARA QUE O LÍQUIDO SAIA, CORPO DA GARRAFA TÉRMICA É EM INOX, NÃO POSSUI AMPOLA DE VIDRO. BASE GIRATÓRIA.	Und.	36	R\$ 299,30	R\$ 10.774,80
35	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO DE 10 LITROS COM TORNEIRA. IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, O BOTIJÃO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). TEMPO DE CONSERVAÇÃO DE 6 A 8 HORAS APROXIMADAMENTE. A TAMPA SUPERIOR PERMITE FÁCIL ACESSO AO INTERIOR DA GARRAFA, ABERTURA SUPERIOR GRANDE; DEVE POSSUIR PÉ DOBRÁVEL E ALÇA; COM TORNEIRA INCLUSA; MATERIAL DE POLIURETANO E PLÁSTICO; MEDIDAS COM PÉ (AXØ): 28,5CM X Ø25CM. - MEDIDAS SEM PÉ (AXØ): 23CM X Ø25CM; CAPACIDADE DE 10 LITROS; DIAMETRO DA ABERTURA: Ø11CM; PESO APROXIMADO: 0,796KG; TAMANHO DA EMBALAGEM (AXLXP): 25CM X 60CM X 30CM.	Und.	36	R\$ 271,60	R\$ 9.777,60
36	LEITEIRA CANECÃO GRANDE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 8,25 LITROS, ALTURA 22CM, PROFUNDIDADE 31CM, LARGURA 23CM. N°22	Und.	36	R\$ 159,30	R\$ 5.734,80
TOTAL					R\$ 409.232,05



LOTE IV – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS / EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100L; FABRICADO EM INOX; COM 3 TORNEIRAS DE INOX DE ALTO IMPACTO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CUBA DE PLÁSTICO COM CANTOS ARREDONDADOS E BASE PARA COLOCAR COPOS OU GARRAFAS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR: FILTRO PURIFICADOR PPF5 E T33; COTOVELO ROSCA E ENGATE RÁPIDO 6MM OU 8MM; MANGUEIRA BRANCA ATÓXICA 6MM OU 8MM; 03 TORNEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL; VÁLVULA; TUBO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. O COMPRESSOR DEVE SER APROXIMADAMENTE DE 1/6 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; O FLUÍDO REFRIGERANTE EQUIVALENTE AO ECOLÓGICO R134A; A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER IPX4 PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; O APARELHO DEVE ESTAR NO PONTO DE USO; AS TEMPERATURAS DE ENTRADA DE ÁGUA DEVE SER DE 2°C A 38°C ATENDENDO A PORTARIA VIGENTE; A CAIXA INTERNA DEVE SER FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E A CAIXA EXTERNA DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Und.	12	R\$ 8.214,20	R\$ 98.570,40
2	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TAMPA EM INOX. CAPACIDADE MÁXIMA DE 55L; O FOGÃO DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO A GÁS; FORNO COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS COM PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, A PORTA DO FORNO DEVE ESTAR SERIGRAFADA NA COR BRANCA FUNDIDA 30/30, COM PUXADOR ERGONÔMICO E DEVE POSSUIR TRAVAMENTO MECÂNICO; OS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E POSSUIR 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6 QUEIMADORES; A MESA DEVE SER FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, PERFIL U DE 50 MM, PINTADA NA COR PRETA FOSCO COM PINTURA EPÓXI; O ; A PRATELEIRA DEVE SER REMOVÍVEL E TREMPÉ DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADO NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO DEVE SER DE: ALTURA: 80 CM X PROFUNDIDADE: 83 CM X LARGURA: 110 CM; POSSUIR PÉS FIXOS PARA MAIOR SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Und.	12	R\$ 7.006,67	R\$ 84.080,04



3	<p>FOGÃO LINHA DOMESTICA COM 4 QUEIMADORES E UM FORNO; ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS; MESA EM AÇO INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO E SER BIVOLT, POSSUINDO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. O FORNO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO UMA DELAS REMOVÍVEL, COM GRILL, O FORNO TAMBÉM DEVERÁ VIR COM LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA; O FORNO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS E LARGURA MÁXIMA DE 600MM; RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA “AUTOLIMPANTE” OU SIMILAR); PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE; PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Und.	20	R\$ 4.386,83	R\$ 87.736,60
4	<p>LIQUIDIFICADOR TURBO POWER, 2.2 LITROS COM FILTRO, 3 VELOCIDADES 500W. O COPO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,2 LITROS COM FILTRO INCLUSO; COPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILRNO ATÓXICO E RESISTENTE A QUEDAS; O PAINEL DEVE SER ANALÓGICO; COM 3 VELOCIDADES SENDO UMA BAIXA, MÉDIA E ALTA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500W; POSSUIR A FUNÇÃO TRITURA GELO, AUTO-LIMPEZA E O BOTÃO PULSAR; POSSUIR 4 LAMINAS AFIADAS TIPO FACÇA EM AÇO INOX; A BASE DEVE SER ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Und.	20	R\$ 322,33	R\$ 6.446,60



5	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÁXIMA: 750 MM, LARGURA MÁXIMA: 460 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 380 MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS. COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. 139 FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS BIVOLT, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Und.	15	R\$ 2.766,00	R\$ 41.490,00
---	---	------	----	--------------	---------------



6	<p>VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROXIMADAS: DIÂMETRO ENTRE 500 E 600 MM; COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO DE 150 MM (TOLERÂNCIA: $\pm 2,5\%$); O APARELHO DEVE INCLUIR UMA HÉLICE COM NO MÍNIMO TRÊS PÁS; A BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO; CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL). O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPOSTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO; SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO; DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO; AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL); AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA); O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO “CONTROLE DE PAREDE”; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES. VAZÃO OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES: MÁXIMA: 0,45 M³/S; MÉDIA: 0,37 M³/S; MÍNIMA: 0,33 M³/S. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO “MONOVOLT”; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Und.	80	R\$	840,09	R\$	67.207,20
---	---	------	----	-----	--------	-----	-----------



7	<p>ACONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE NO MÍNIMO 10.001 A 12.000 BTUS, TIPO INVERTER, NA COR BRANCA, MONOVOLT SENDO A VOLTAGEM DE 220V. O APARELHO DEVE TER CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO “A”; CONDENSADOR DO TIPO BLDC OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ÍNDICE DE DESEMPENHO DE RESFRIAMENTO SAZONAL APROXIMADO - IDRS (WH/WH): 6,00; O FLUIDO REFRIGERANTE DEVE SER IGUAL OU EQUIVALENTE AO R-410ª; MATERIAL DA CONDENSADORA CONFECCIONADOS DE TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO; O APARELHO DEVE INCLUIR AS FUNÇÕES: TURBO COM 4 OU 5 VELOCIDADES, GOOD’SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, MODO VENTILADOR, MODO SILENCIOSO OU ECO NOITE, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE (KW/H) 485 KWH/ANO; TENSÃO/VOLTAGEM DE 220V; POTÊNCIA EM WATTS. O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR AMBAS AS UNIDADES, SENDO A INTERNA COM +OU- AS SEGUINTE MEDIDAS: INTERNA (CM) 80,2 X 29,5 X 20,0 (L X A X P), PESO APROX. 10 KG; E EXTERNA +OU- AS SEGUINTE MEDIDAS: (CM) 72,0 X 49,5 X 27,0 (L X A X P), PESO APROX. 29 KG. OBS.: AS MEDIDAS E PESOS PODEM VARIAR ALGUNS CENTÍMETROS E GR CONFORME MARCAS E MODELOS, HAVENDO TOLERÂNCIAS MÍNIMAS NÃO ULTRAPASSANDO OS 5 CM. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ. A EMBALAGEM DEVE CONTER EVAPORADORA, CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DE FUNÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.</p>	Und.	16	R\$ 6.398,18	R\$ 102.370,88
8	<p>ACONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, DE 24.000 BTUS, TIPO INVERTER, CICLOS FUNCIONAIS DE QUENTE/FRIO, NA COR BRANCA, O EQUIPAMENTO DEVE SER MONOVOLT COM VOLTAGEM DE 220V; DEVE SER CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO “A”; O ÍNDICE DE DESEMPENHO DE RESFRIAMENTO SAZONAL APROXIMADO - IDRS (WH/WH): 9,2; INCLUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES TURBO, GOOD’SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO, MODO VENTILADOR E MODO SILENCIOSO, O COMPRESSOR DEVE SER DIGITAL INVERTER OU EQUIVALENTE; CONSUMO ENERGÉTICO APROXIMADO DE RESFRIAMENTO DE 1990 W; O EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR AMBAS AS UNIDADES, SENDO A INTERNA COM +OU- AS SEGUINTE MEDIDAS: INTERNA (L X A X P): 105.5 X 29.9 X 21.5 CM, PESO APROX. 13 KG; E EXTERNA +OU- AS SEGUINTE MEDIDAS: (L X A X P): 88 X 63.8 X 31 CM, PESO APROX. 45 KG. OBS.: AS MEDIDAS E PESOS PODEM VARIAR ALGUNS CENTÍMETROS E GR CONFORME MARCAS E MODELOS, HAVENDO TOLERÂNCIAS MÍNIMAS NÃO ULTRAPASSANDO OS 5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.</p>	Und.	44	R\$ 10.000,53	R\$ 440.023,32



9	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. A CUBA DEVE SER DO TIPO, FABRICADA EM AÇO INOX RESISTENTE COM ALÇA PARA AGARRE; O PRODUTO DEVE TER PROTETOR DE CUBA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, INCLUINDO ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O USO; O APARELHO DEVE INCLUIR TRÊS TIPOS DE BATEDORES, FABRICADOS EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE; TRANSMISSÃO POR CAIXA DE REDUÇÃO AUTOLUBRIFICANTE; A VOLTAGEM DEVE SER 127 V OU 220 V, MONOFÁSICO; A TROCA DE VELOCIDADES POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; CONSUMO ENERGÉTICO APROXIMADO: 0,2 KW/H; O MOTOR DEVE SER: 1/4 CV OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; O PESO APROXIMADO DO PRODUTO DEVE SER DE 27 KG; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO +OU- AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 67 CM, LARGURA (FRENTE): 29 CM, COMPRIMENTO (LATERAL): 49 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	Und.	10	R\$ 8.586,50	R\$ 85.865,00
10	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, FABRICADO EM AÇO COM 03 PORTAS, NA COR BRANCA E REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; O PRODUTO DEVE POSSUIR 3 PORTAS INDIVIDUAIS, COM 3 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A).	Und.	40	R\$ 639,30	R\$ 25.572,00
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 431 LITROS, FROST FREE, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA; O PRODUTO DEVE TER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA: 176,0 CM. LARGURA: 70 CM. PROFUNDIDADE: 76 CM. CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA 431 LITROS. DEVE INCLUIR O SELO INMETRO: PROCEL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO “A”; FREQUÊNCIA ESTIMADA DE 60(HZ); CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO: 49,8(W). O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE SER FROST FREE; PUXADORES INDIVIDUAIS PARA CADA PORTA, A GELADEIRA DEVE INCLUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 2 PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, CESTA PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRAS INTERNAS FEITAS DE VIDRO TEMPERADO; POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, AS FUNÇÕES MÍNIMAS DEVEM SER: DEGELO AUTOMÁTICO, ALARME DE PORTA ABERTA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO. MAQUINA DE GELO AUTOMÁTICA. TECNOLOGIA: FROST FREE; A TEMPERATURA MÍNIMA DO CONGELADOR (OC): -18. POSSUIR PÉS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 176,0 CM X LARGURA: 70,0 CM X PROFUNDIDADE: 76 CM, PESO APROX. 80 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	Und.	12	R\$ 6.792,81	R\$ 81.513,72



12	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, CAPACIDADE MINIMA PARA 414 LITROS. NA COR BRANCA; O PRODUTO DEVE INCLUIR CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE FREEZER E REFRIGERADOR, DO TIPO HORIZONTAL, DEVE SER DOTADO DE 4 RODINHAS NOS PÉS; DRENO FRONTAL COM TAMPA; O INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. POTÊNCIA MÍNIMA (W) 110V - 130W 220V - 120W; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO DEVEM SER +OU-: LARGURA 119,5CM X ALTURA 94CM X PROFUNDIDADE 78CM; COM PESO APROXIMADO DE 61KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	Und.	8	R\$ 7.199,35	R\$ 57.594,80
13	SMART TV DE 32" TELA LED HD OU SUPERIOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A"; O PRODUTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE: ALTURA MÁXIMA: 480 MM; LARGURA MÁXIMA: 750 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 200 MM. TELA LE, WI-FI INTEGRADO. PODENDO TER ACESSO À INTERNET (SMART); RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM HD; DEVE INCLUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI (MÍNIMO 2), LAN, USB. TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	Und.	15	R\$ 2.999,30	R\$ 44.989,50
14	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCO DE CLASSE A; PODENDO SUPORTAR NO MÁXIMO: 154 KG. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ÓTIMA QUALIDADE; CADEIRAS DO TIPO EMPILHÁVEL ATÉ 34 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 44 CM. LARGURA: 52 CM. ALTURA: 89 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 44 CM.	Und.	100	R\$ 102,73	R\$ 10.273,00
TOTAL					R\$ 1.233.733,06

RESUMO DE VALORES TOTAIS DOS LOTES		
LOTE I	R\$	3.217.733,80
LOTEII	R\$	1.174.369,14
LOTEIII	R\$	409.232,05
LOTE IV	R\$	1.233.733,06
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	6.035.068,05

4. DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.

b) Recebimento definitivo: **no prazo de 10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no Almojarifado Central, Rua Ester de Oliveira Seabra, s/nº – Vila Velha, de segunda à sexta-feira no período das 8h00 às 14h00.

4.3 Os produtos que não atenderem as condições serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de **3 (três) dias** a contar do comunicado à contratada.

4.4 A solicitação dos materiais será parcelada, conforme a necessidade diária da Secretaria.

5. VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. Substituir, **sem ônus para a CONTRATANTE**, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso.

7.1.3. Entregar, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos locais previstos, se necessário, durante toda a vigência do contrato/ata.

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, **no prazo máximo de 3 (três) dias**, contados a partir da comunicação pela Secretaria de Educação.

7.1.6. Os produtos deverão possuir matérias-primas resistentes e com máxima qualidade.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Os entregadores, bem como os ajudantes, deverão estar devidamente identificados com crachás e uniformes.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

8.1.3. Manter preposto, formalmente designado pela Secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado da despesa é de **R\$ 6.035.068,05 (seis milhões, trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pacaraima. Entretanto, **tendo em vista se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária será formalizada por ocasião da assinatura do contrato, uma vez que o § 2º, do Art. 7º, do Decreto nº. 7.892/2013, dispensa a indicação orçamentária nessa fase.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, a nota fiscal será encaminhada, via e-mail, ao fiscal do contrato.

11.1.1. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.

CNPJ: 01.612.675/0001-54

Endereço: Rua Monte Roraima, s/nº – Bairro Vila Nova – CEP: 69.345-000

11.2. O pagamento dos materiais será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

11.3. Quando da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá estar adimplente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Pacaraima ou pela Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº...../2022 PROCESSO Nº...../2022

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de xxxx, o **Município de Pacaraima/RR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monte Roraima, s/nº – Vila Nova - CEP. 69.345-000 – Pacaraima/RR, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.675/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F nº 520.506.532-04, RG nº 516012-0 SSP/RR, com endereço na Rua Monte Roraima, s/nº, bairro Vila Nova, neste Município, e a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ o Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, portador de RG nº _____, residente e domiciliado na _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2022, Processo nº. XXX/2022**, homologado pela autoridade superior no dia ____/____/2022, realizado nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014 e 9.488/2021, Decreto Municipal nº 050/2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da rede municipal de ensino, inclusive unidades educacionais em áreas indígenas..

1.2 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador

<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</i>

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1 – A FORNECEDORA REGISTRADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do ÓRGÃO GERENCIADOR para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 - O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da FORNECEDORA REGISTRADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.3 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.3.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

4.3.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a FORNECEDORA REGISTRADA comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser exigida da FORNECEDORA REGISTRADA a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela FORNECEDORA REGISTRADA será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à FORNECEDORA REGISTRADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no item 24 do edital.

4.2.9 – A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da FORNECEDORA REGISTRADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2 – Caberá à FORNECEDORA beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário do Município (D.O.E.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA REGISTRADA, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 050/2022.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1 – O Foro da Comarca de Pacaraima/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Pacaraima – RR, ____ de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"PRA FAZER MUITO MAIS"
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - A ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ /2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. _____ /2022

Empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, com sede _____ na
_____, representada neste
_____, ato pelo Sr. (a) _____
_____, inscrito no CPF nº _____, portador de RG nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	XXXXXXXX	XX	XX			

MUNICÍPIO DE PACARAIMA, aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX de 20XX.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

1.1. A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, _____ CREDENCIA _____ o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, nos atos relacionados à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, podendo para tanto formular proposta de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

1.2. A empresa declara, sob as penas da lei que o Contrato Social, Estatuto ou Registro da Firma apresentado neste certame, é a última alteração, consubstanciada no instrumento de alteração ou consolidação datado de _____, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de _____, sob o número _____, na data de ____/____/____.

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente. Será aceito também, a apresentação nesta fase, dos originais dos documentos acima citados, para conferência pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PACARAIMA.

b) Encartar esta Carta junto ao Credenciamento, ou seja, fora do Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº _____, estabelecida no endereço: _____, telefones _____, e-mail _____, para fornecimento do bem abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2022.**

Banco: _____; Agência: _____ e Conta: _____.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da rede municipal de ensino, inclusive unidades educacionais em áreas indígenas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1						

Valor total da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

A validade desta proposta é de _____ (_____) dias.

Prazo de execução: xxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da contratação, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.

(Local e data)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(em papel timbrado da Licitante)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

- a) **Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante**
- b) **Esta declaração deve ser apresentada juntamente com o credenciamento.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive Unidades Educacionais em áreas indígenas, conforme descrição constante do ANEXO I.

(Local e data)

_____, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em atendimento **Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal**, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Pacaraima, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim

de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. _____, portador (a) do RG sob o nº _____ função/cargo _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail:

b. Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar o fornecimento da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 012/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 20XX.

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

**ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº xxx/2022, realizado pelo Município de Pacaraima – RR.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura Identificável
(nome do titular ou representante da empresa)
(Nº da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO ESPECÍFICA OU SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PACARAIMA/RR E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O **MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº **01.612.675/0001-54**, situado na Rua Sinésio Sales, s/nº, Vila Nova – Pacaraima- RR, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. **520.506.532-04**, RG **516012-0** SSP/RR, com endereço na Rua Monte Roraima, s/nº, Vila Nova, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____ pessoa jurídica, com sede na _____, CEP: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representado neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista que consta no Pregão Presencial SRP 012/2022 - Processo Administrativo Nº 043/2022, têm entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de materiais.

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 050, de 08 de julho de 2020, que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da rede municipal de ensino, inclusive unidades educacionais em áreas indígenas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 As partes se declaram sujeitas às normas das Leis nº 10.520/2005, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nº 5.450/2005, 3.555/2000 e 7.892/2013, Decreto Municipal nº 050/2022, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e às Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- c) Executar os serviços, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- d) Substituir o produto fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo a CONTRATADA, providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas da devolução.
- e) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir avaliar a execução da contratação e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal / Fatura a

efetiva confecção do objeto contratado e o seu aceite, através do servidor designado pela Autoridade competente.

b) Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima para conferir a execução do objeto contratado.

c) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

d) Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

e) Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos Termo de Referência, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelos serviços prestados.

f) Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA fora das especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1 As condições de entrega e execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 As sanções são aquelas previstas no item 24 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para o exercício financeiro de 2022, e demais exercícios financeiros subsequentes:

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.2 A forma de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

9.1 A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser admitidos termos aditivos que se façam necessários, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais até 25% do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria solicitante dos materiais na condição de representante da Contratante, o qual será nomeado “**fiscal do contrato**”, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:

12.1.1 Acompanhar a execução do contrato;

12.1.2 Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta fornecimento para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução dos serviços em conformidade com o objeto deste contrato;

12.1.3 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

12.1.4 Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

12.1.5 Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

12.1.6 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

12.1.7 Recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

12.2 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula nona;

II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. Por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, em resumo, do extrato do presente contrato conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
 “PRA FAZER MUITO MAIS”
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro de Pacaraima/RR, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento a PMP/RR e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual e teor forma.

Pacaraima/RR, __ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail cpl@pacaraima.rr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso ao site: licitacao.pacaraima.rr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail cpl@pacaraima.rr.gov.br.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas ao site licitacao.pacaraima.rr.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.